

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 090/2022**

**Objeto:** Aquisição de materiais para a construção do Alamedado na Estação de Valparaíso.

CONSIDERANDO que esta Seleção Pública foi lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como Pregão Eletrônico visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014;

Aos 13 (treze) dia do mês de outubro de 2022, às 09h 00min, a Senhora Pregoeira, nas dependências desta Fundação, cuja sede encontra-se edificada junto à Rodovia Washington Luís, KM 235, câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, cidade de São Carlos/SP, deu início a **Etapa de Lances** referente ao objeto supracitado.

Participaram do referido certame as seguintes empresas:

<b>Empresas</b>	<b>Valores ofertados</b>
1. TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda ME	R\$ 55.029,00
2. MRocha Brasil Obras de engenharia Eireli ME	R\$ 75.000,00
3. Mauricio dos Santos Esgalha Telas EPP	R\$ 76.000,00
4. Comercial Agropecuária Scarparo Ltda EPP	R\$ 300.000,00
5. Brasil Comercio de Material Esportivo Eireli EPP	R\$ 6.000.000,00

Após o encerramento do pregão, a empresa arrematante do lote, a saber: **TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda ME**, encaminhou uma mensagem via Chat do Licitações-e pedindo sua **desclassificação**. Sendo assim, a Pregoeira **DESCLASSIFICOU** conforme pedido e automaticamente o Sistema do Licitações-e classificou a 2ª. colocada. A empresa arrematante do lote, a saber: **MRocha Brasil Obras de engenharia Eireli ME**, encaminhou a Documentação

Habilitatória e Proposta de Preço a Comissão de Seleção Pública, cumprindo o item **9.12.** do edital.

Proferida a análise da proposta de preço e da documentação habilitatória apresentada pela empresa supracitada, a Comissão de Seleção Pública da FAI-UFSCar proclama o seguinte julgamento:

Tendo em vista que a empresa **M Rocha Brasil Obras de engenharia Eireli ME**, cumpriu todas as exigências editalícias referente a proposta de preço e a documentação habilitatória encaminhada, a Comissão de Seleção Pública da FAI-UFSCar julga a empresa **HABILITADA** a continuar participando do presente certame.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Seleção Pública da FAI-UFSCar, abrindo-se o prazo recursal, conforme fixado pelo artigo 30, § 3º e 4º do Decreto Federal 8.241/2014, de 03 (três) dias úteis.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

.....  
**Jéssica Aparecida Bertogo de Paula**  
**Compradora da C.S.P FAI-UFSCar**

.....  
**Maíra Manoela Hernandes de Lima**  
**Membro da CSP FAI-UFSCar**

.....  
**Elaine Pinatti**  
**Membro da CSP FAI-UFSCar**